

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO**

CNPJ: 82.928.656/0001-33  
RUA FELIPE SCHIMIDT, 108  
C.E.P.: 88701-180 - Tubarão - SC

**CONVITE  
Nr.: 2/2018 - CV**

Processo Administrativo: 19/2018  
Processo de Licitação: 19/2018  
Data do Processo: 26/02/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de uma passarela para pedestres e ciclistas, localizada no município de Tubarão, fazendo a ligação entre as Avenidas José A. Moreira e Marechal Deodoro

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 6 de Março de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 403, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 19/2018, Licitação nº. 2/2018 - CV, na modalidade de Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Foram convidados para o certame as empresas Iguatemi consultoria, Unica Consultores de Engenharia, Sotepa Soc. Tec. Estudos e projetos, e foram auto convidados as seguintes empresas: Estel Engenharia, Finger & Sommer Engenharia, Obra de Arte Engenharia. Porém protocolaram seus envelopes para participar do certame cinco empresas; A- Finger & Sommer Engenharia, B- Estel Engenharia Ltda, C- Sotepa Soc. Tec. de Estudos e Projetos, D- Única Consultores de Engenharia Urbana, E- Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Registra-se a presença do Sr. Adson Nascimento, CPF 711.780.749-00, representante da empresa "E". Abertos os envelopes, rubricados e analisados os documentos constantes deste, dada a palavra ao representante presente o mesmo ne manifestou em relação a empresa Finger alegando que os atestados apresentandos não atendem as exigências do edital quanto ao item 4.3b1; a empresa Estel o primeiro atestado não atedem quanto aos vãos livre, e o segundo atestado tem Características não semelhantes; e quantos as outras empresas também não atendem o edital quanto ao vão livre. Após a Comissão decide suspender a sessão a fim de encaminhar para setor tecnico responsavel para analise e parecer. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 6 de Março de 2018

**COMISSÃO:**

JARDEL HOBOLD TONELLO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ADRIANA VALGAS BRASIL - ..... - MEMBRO TITULAR  
CARLI MAAS MARTINS - ..... - MEMBRO TITULAR  
JOSI CARDOSO AMADEU - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
DARLAN MENDES DA SILVA - ..... - MEMBRO TITULAR

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Adson Nascimento - ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante